

Belo Horizonte, 03 de maio de 2011.

Gapre -Ofício nº 017/2011.

Sr. Presidente,

GAPRE / TJMG
RECEBIDO EM
03 / 05 / 11

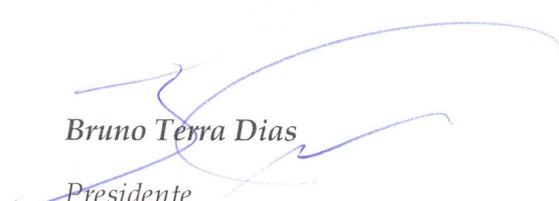


Com cordial visita, a diretoria da Amagis comparece perante V. Exa. para reiterar pleito anteriormente formulado de indenização de férias não gozadas (presunção de necessidade do serviço) pelos magistrados mineiros. Trata-se de pleito de justiça, não podendo o Estado assenhorar-se do direito a indenização pelo esforço extraordinário dos magistrados que sacrificam sua saúde e convivência familiar em prol da normalidade da prestação jurisdicional.

Acatando o pleito formulado, V. Exa. dará grande passo rumo à normalização dos serviços forenses de Minas Gerais.

Certos da habitual acolhida, reiteramos pessoais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Bruno Terra Dias

Presidente

*Excelentíssimo Senhor
Desembargador Cláudio Costa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG*